



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1632/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 5.473,14 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

UG 000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33719 Auxílio Detran Sinalização Urbana (Exercício Anterior).....R\$ 5.473,14
TOTAL-.....R\$ 5.473,14

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31719 Auxílio Detran Sinalização Urbana.....R\$ 5.473,14
TOTAL-.....R\$ 5.473,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de agosto de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal